



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 087/1991

Data: 23 de abril de 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO COM A DISTRIBUIDORA POSITIVO DE MATERIAL ESCOLAR.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder executivo municipal autorizado a firmar contrato com a Distribuidora Positivo de Material Escolar Ltda.

~~**Art. 2º** O objetivo do presente contrato é a melhoria e aperfeiçoamento do ensino de 1^{as} a 4^{as} séries, da Rede municipal de Ensino.~~

Art. 2º O objetivo do presente contrato, é a melhoria e aperfeiçoamento do ensino do Pré-Escolar e 1º Grau da Rede Municipal e Municipalizada de Ensino. (Alterado pela LM 151/92)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 23 de abril de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal